

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|------------------------------|-------------|--------------|------------|
| Otávio Cordeiro Braúna | Filho Menor | 061132293-51 | R\$ 797,65 |
| Álvaro Róger Cordeiro Braúna | Filho Menor | 061132233-10 | R\$ 797,65 |

2. A contar do dia 11/03/2011, data do requerimento de Tamires Braúna. (Valor da Pensão R\$1.675,06):

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|------------------------------|-------------|--------------|------------|
| Otávio Cordeiro Braúna | Filho Menor | 061132293-51 | R\$ 558,35 |
| Álvaro Róger Cordeiro Braúna | Filho Menor | 061132233-10 | R\$ 558,35 |
| Tamires Braúna | Filha Menor | 605177423-81 | R\$ 558,35 |

3. A contar do dia 24/02/2012, data do requerimento de Ana Queile Mendes Cordeiro. (Valor da Pensão R\$ 2.712,50):

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| Otávio Cordeiro Braúna | Filho Menor | 061132293-51 | R\$ 452,08 |
| Álvaro Róger Cordeiro Braúna | Filho Menor | 061132233-10 | R\$ 452,08 |
| Tamires Braúna | Filha Menor | 605177423-81 | R\$ 452,08 |
| Ana Queile Mendes Cordeiro | Companheira | 465102143-34 | R\$ 1.356,26 |

4. A partir de 07/07/2014, maioria de TAMIRES BRAÚNA, conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 93 de 25/01/2011. (Valor da Pensão R\$3.027,08):

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| Otávio Cordeiro Braúna | Filho Menor | 061132293-51 | R\$ 756,77 |
| Álvaro Róger Cordeiro Braúna | Filho Menor | 061132233-10 | R\$ 756,77 |
| Ana Queile Mendes Cordeiro | Companheira | 465102143-34 | R\$ 1.513,54 |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 7290897/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à dependente do ex-SUBTENENTE PM Reformado - FRANCISCO ASSIS NASCIMENTO, CPF: 053.123.963-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, M.F: 018.745-1-9, percebendo o soldo de 2º tenente, com óbito em 14/09/2017, pensão mensal no valor de R\$ 3.854,71 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), correspondendo a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/09/2017. NOME: MARIA DO SOCORRO CHAGAS NASCIMENTO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 228.754.683-91 VALOR: R\$ 3.854,71 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 107815397/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE AGUIAR, CPF nº 120.959.233-91, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, onde percebia os proventos do(a) CONTADOR, nível/referência 16, matrícula nº 0001561X, com óbito em 16/12/2010, pensão mensal no valor de R\$ 1.594,01 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo), correspondente a totalidade dos proventos da falecida, a partir de 02/05/2011, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E de 08/07/2011: NOME: José Maria de Aguiar PARENTESCO: Viúvo CPF nº: 051.108.313-00 VALOR R\$: 1.594,01 TORNANDO SEM EFEITO, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 06/01/2016, publicado no D.O.E. de 11/01/2016, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. José Maria de Aguiar, cônjuge da ex-servidora, a Sra. Maria da Conceição Lopes de Aguiar, aposentada pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, falecida em 16/12/2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8305413/2017 - VIPROC, com fundamento no art. 42, § 1º da Constituição Federal, art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 32, alínea "a" da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950, e art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 62 de 14/02/2007, RESOLVE CONCEDER às beneficiárias abaixo relacionadas, filhas, do ex-Coronel PM da Reserva Remunerada - JOSÉ EDILBERTO BEDÊ E SILVA, falecido em 01/12/1983, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Sra. ENEIDA ALVES BEDÊ E SILVA, falecida em 21/10/2017, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme Resolução nº 1166/1984, de 29/11/1984, no valor de R\$ 12.611,67 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos), conforme descrição abaixo: A partir de 23/11/2017. NOME: FÁTIMA MARIA ALVES E SILVA PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 28/12/1954) CPF: 840.894.663-34 VALOR: R\$ 4.203,89 NOME: GORETTI MARIA ALVES BEDÊ E SILVA PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 23/01/1958) CPF: 112.795.673-68 VALOR: R\$ 4.203,89 NOME: JOSENEIDA MARIA ALVES BEDÊ E SILVA PAIVA PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 25/06/1961) CPF: 168.046.003-04 VALOR: R\$ 4.203,89 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de 02 de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.143 de 27 de Janeiro de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(o) CRISTIANE LORENZETTI COLLARES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 02 de Abril de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº139/2018 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Viproc nº 2455890/2018, RESOLVE: Art. 1º Excluir do "Grupo de estudos para elaborar um estudo de viabilidade de concessão para a Arena Castelão", instituído pela Portaria nº 865/2017, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 950/2017, de 03 de janeiro de 2018, e pela Portaria nº 100/2018, de 06 de março de 2018, como representante da Secretaria do Esporte (Sesporte), LAZARO CARNEIRO MAPURUNGA NETO, matrícula nº 300079-1-3. Art. 2º Incluir no Grupo de Estudos, em substituição ao representante Sesporte excluído conforme art. 1º, CARMEN GEORGIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA JORGE VIEIRA, matrícula 3000082.1.9. Art. 3º Ratificar a permanência dos demais representantes designados na Portaria nº 865/2017, alterada pelas Portarias nº 950/2017 e 100/2018, como Membros do Grupo de Estudos. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

